



**SANTA  
MARIA**

CERTIFICADA  
**ISO 9001**

Colatina-ES, 03 de agosto de 2023.

**CA/0605/2023.**

À  
Câmara Municipal de Colatina  
A/C Felipe Coutinho Martins – Presidente da Câmara.  
COLATINA-ES.

**Ref.: Ofício CMC Nº 445/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, protocolizado neste Concessionário em 07/07/2023 sob nº 85436, informamos que:

A responsabilidade pela manutenção da iluminação pública não faz mais parte das atribuições deste Concessionário, ficando a cargo das prefeituras municipais a incumbência de gerenciar e manter tal serviço, conforme dispõe o artigo 451 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, abaixo transcrito:

*“Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.”*

A cobrança da CIP/COSIP, que é realizada na fatura de energia elétrica, é repassada ao município, ficando esta distribuidora apenas como vetor da cobrança.

Desta forma, reiteramos que para solicitações de manutenção e/ou melhorias no serviço de iluminação pública, faz-se necessário o contato diretamente com a prefeitura municipal do seu município.

Outrossim, colocamo-nos, desde já, à disposição de V.Sa. para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Lidia Inez Clabunde Radins*  
**Lidia Inez Clabunde Radins**  
Empresa Luz e Força Santa Maria SA

*md. 1010.21013*

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A  
CNPJ 27.485.069/0001-09 | I.E. 080.073.33-6  
Av. Ângelo Giuberti, 385, Esplanada, Colatina/ES | CEP 29702-712  
Tel.: (27) 2091-2023 | [www.camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade](http://www.camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.